

PELOURO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA
CIRCULAR N.º 02/EFI/2022

Maputo, 23 de Junho de 2022

ASSUNTO: SUBMISSÃO DE PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO RELATIVOS ÀS AGÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E SOCIEDADES FINANCEIRAS ATRAVÉS DO BSA (BANK SUPERVISION APPLICATION).

Havendo necessidade de estabelecer um mecanismo célere e seguro para a submissão de informação ao Banco de Moçambique, com enfoque para o processo de autorização para abertura, encerramento e registo especial das agências de instituições de crédito e sociedades financeiras, o Banco de Moçambique determina:

1. O envio e recepção da correspondência documental relativa às agências das instituições de crédito e sociedades financeiras deve ocorrer electronicamente, por via do *Bank Supervision Application*, doravante designado por *BSA*.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, estão abrangidas, entre outras, as seguintes matérias:
 - a) Pedidos de autorização de abertura;
 - b) Pedidos de vistoria;
 - c) Pedidos de encerramento; e
 - d) Pedidos de registo especial de agências.
3. O disposto nos números anteriores não prejudica a submissão de correspondência em suporte físico ou correio electrónico (*e-mail*), em caso de indisponibilidade do *BSA* ou, atendendo à natureza do assunto em questão, quando se mostrar necessário.
4. As instituições de crédito e sociedades financeiras devem inserir no *BSA* toda informação histórica sobre as agências em actividade, no prazo de trinta dias, a contar da data de entrada em vigor da presente Circular.



Banco de Moçambique
Administração

5. As instituições de crédito e sociedades financeiras devem comunicar ao Banco de Moçambique os nomes dos utilizadores autorizados (*pontos focais*) do BSA, incluindo as alterações dos mesmos.

6. A presente Circular entra em vigor no dia 1 de Agosto de 2022.

As dúvidas que surgirem na interpretação e aplicação da presente Circular devem ser submetidas ao Departamento de Regulamentação e Licenciamento do Banco de Moçambique.

BANCO DE MOÇAMBIQUE
Pelo Conselho de Administração
Jamal Luis Omar
Administrador